



TC 002.762/2015-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA.

Responsável: Antônio Ataíde Matos Pinho

Proposta: Encaminhamento de Recurso de Reconsideração para exame preliminar de admissibilidade.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Antônio Ataíde Matos Pinho, por intermédio de sua advogada Sâmara Santos Noletto (OAB/MA 12.996), a título de Recurso de Reconsideração (peças 53 – R001), contra o Acórdão 6471/2017-TCU-1ª Câmara, Relator Walton Alencar Rodrigues, Sessão Ordinária de 1/8/2017 (peça 37).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 20/9/2017.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço